

**Banco do  
Nordeste**

---



## ***PROSPECTO DO BANCO DO NORDESTE FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES***

**A solicitação de resgate para o Banco do Nordeste Fundo de Investimento Ações é convertida somente no dia útil seguinte ao do pedido, pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da conversão.  
O pagamento do respectivo resgate será efetivado no prazo de quatro dias úteis, contados do dia da conversão das cotas.**

# **PROSPECTO DO BANCO DO NORDESTE FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES**

## **1 – Denominação do FUNDO:**

BANCO DO NORDESTE FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES

Para efeito da regulamentação em vigor, o FUNDO, em função da composição de sua carteira de investimentos, classifica-se como “Ações”.

## **2 – Apresentação do ADMINISTRADOR e Gestor do FUNDO:**

Nome: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20  
Endereço: Av. Paranjana, 5700 - Bloco D2 Superior - Passaré Fortaleza-CE  
CEP: 60740-000 Telefone: (85) 3299-3544 Fax: (85) 3299-3849  
e-mail: [fundos@banconordeste.gov.br](mailto:fundos@banconordeste.gov.br)

O Banco do Nordeste do Brasil S/A., credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Administrador de Carteiras desde 29/11/1990, está presente na administração de fundos de renda variável desde 04/06/1991, possuindo uma equipe composta por profissionais com sólida base de conhecimento em finanças e análise de investimentos, com grande experiência em administração de recursos de terceiros e elevada capacitação técnica, comprovada pela Certificação Profissional conferida pela ANBID - Associação Nacional dos Bancos de Investimento.

Na estrutura da área, a Célula de Gestão de Investimentos é responsável pela gestão das carteiras dos fundos de investimento, considerando gerenciamento e análise de riscos dos ativos financeiros das carteiras dos fundos de investimento.

## **3 – Público-alvo:**

Pessoas físicas e jurídicas correntistas do Banco, que possuam disponibilidade de recursos de médio e longo prazo e que estejam dispostas a assumir um maior risco aliado a um maior potencial de retorno.

## **4 – Política de Investimento:**

O objetivo do Banco do Nordeste Fundo de Investimento Ações é o de proporcionar a seus condôminos rentabilidade e liquidez, mediante a aplicação dos recursos em ativos financeiros, atuando preponderantemente no mercado de renda variável, com participação mínima de 67% ( sessenta e sete por cento) em ações, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

A meta do FUNDO é superar a rentabilidade do IBOVESPA – Índice da Bolsa de Valores de São Paulo.

A gestão do FUNDO é ativa, com uma carteira concentrada em ações de primeira linha, que possuem liquidez no mercado e uma perspectiva de valorização no médio e longo prazo, aliada a uma constante análise do mercado e no aproveitamento de oportunidades. Secundariamente, a carteira do FUNDO mantém

uma parcela pequena dos recursos aplicada em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais para pagamento de obrigações de curto prazo.

A análise dos ativos financeiros da carteira do FUNDO é feita com base em estudos fundamentalista e gráficos, bem como no acompanhamento dos mercados nacional e internacional com vistas à identificação de tendências e oportunidades de mercado.

<b>5 – Faixas de Alocação de Ativos (% em relação ao Patrimônio Líquido):</b>	<b>Mín</b>	<b>Máx</b>
a) Ações de emissão de companhias com registro na CVM:	<b>67%</b>	<b>100%</b>
b) Valores mobiliários cuja distribuição tenha sido objeto de registro na CVM:	<b>0 %</b>	<b>33%</b>
c) Certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, regulados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN ou pela CVM:	<b>0%</b>	<b>33%</b>
d) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil:	<b>0%</b>	<b>33%</b>
e) Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras:	<b>0%</b>	<b>33%</b>
f) Operações com derivativos, somente para proteção da carteira e sem alavancagem, envolvendo contratos referenciados em títulos e valores mobiliários, realizadas em pregão ou em sistema eletrônico que atenda às mesmas condições dos sistemas competitivos administrados por bolsa de valores ou por bolsa de futuros:	<b>0%</b>	<b>33%</b>
g) Operações de empréstimo de ações, na forma regulada pela CVM:	<b>0%</b>	<b>33%</b>
h) Operações compromissadas, de acordo com a regulamentação do CMN:	<b>0%</b>	<b>33%</b>

#### 5.1 – Outros limites:

a) Aplicação em títulos de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil:	<b>0%</b>	<b>20%</b>
b) Aplicação em ativos financeiros de emissão de uma mesma companhia aberta:	<b>0%</b>	<b>10%</b>
c) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, gestor ou empresa a eles ligada:	<b>0%</b>	<b>0%</b>
d) Aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, gestor ou empresa a eles ligada:	<b>0%</b>	<b>20%</b>
e) É vedada a aquisição de ações do ADMINISTRADOR. O fundo, entretanto, que procurar reproduzir índice de mercado pode adquirir ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, caso incluídas nos referidos índices, na mesma proporção de participação das aludidas ações no respectivo índice.		

**5.2 – A aplicação em títulos de renda variável não está sujeito a a limites de concentração por emissor, podendo o FUNDO ficar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.**

#### 6 – Política de Administração de Riscos:

Em decorrência da política de investimento, o FUNDO estará sujeito principalmente aos seguintes riscos:

**Risco de Mercado:** Os valores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO são passíveis das oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados das empresas/instituições emissoras dos títulos e/ou valores mobiliários que compõem a carteira. Nos casos em que houver queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

**Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores dos ativos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

**Risco de Liquidez:** Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o ADMINISTRADOR do FUNDO, poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos financeiros pelo preço e no tempo desejados, podendo, inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos preços dos ativos de forma a viabilizar sua negociação em mercado, o que poderá afetar negativamente o patrimônio do FUNDO.

**Risco da Utilização de Derivativos:** a utilização de instrumentos de derivativos é restrita a operações sem alavancagem. No entanto, o FUNDO não está livre dos riscos inerentes a este mercado, uma vez que o preço dos derivativos é influenciado não apenas pelos preços à vista mas, também, por expectativas futuras e fatores exógenos que podem acarretar variações e/ou perdas patrimoniais para o FUNDO.

**Risco de Concentração:** A eventual concentração dos investimentos do FUNDO em ativos de emissão de poucos emissores pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas.

Para gerenciar os riscos descritos acima, o ADMINISTRADOR possui área voltada para monitorar a qualidade e conformidade dos investimentos da carteira com os padrões de riscos coerentes com as próprias características do fundo e os critérios de composição e diversificação da carteira, utilizando sistemas especializados em Gestão de Riscos.

O ADMINISTRADOR utiliza diversas técnicas de avaliação de risco, dentre as quais destaca-se o “Value at Risk – VAR”, que é um modelo matemático que estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira possível para um dia, relativa ao posicionamento e à exposição atual da carteira, com intervalo de confiança de 95%. Deve ser ressaltado, entretanto, que esse modelo é baseado em simulações e medidas estatísticas, possuindo, desse modo, graus de confiabilidade limitados, de forma que perdas maiores que as estimadas podem ocorrer, sem que seja possível prever o valor real de tais perdas.

O ADMINISTRADOR somente aplica em ativos financeiros de renda fixa cujo emissor esteja classificado na categoria baixo risco de crédito ou equivalente, com certificação por agência de classificação de risco localizada no País. A análise de risco dos emissores é realizada por área específica voltada para gerenciamento de modelo de análises de risco, a qual estabelece limites para cada instituição.

Os métodos utilizados pelo ADMINISTRADOR para gerenciar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO.

Assim, não poderá ser imputada ao ADMINISTRADOR qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira, ou por eventuais

prejuízos que venham a sofrer os cotistas em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de suas cotas, exceto na hipótese de comprovada culpa, dolo ou má-fé por parte do ADMINISTRADOR.

Em razão dos riscos expostos, e por ser um fundo de renda variável, é uma aplicação de elevado risco, não havendo, entretanto, possibilidade de acarretar perdas superiores ao capital aplicado e nem conseqüente obrigação de aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo do FUNDO.

Vale informar ainda, que os investimentos em fundos não são garantidos pelo ADMINISTRADOR ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

## **7 – Emissão e Resgate de Cotas:**

### 7.1 Emissão de Cotas:

A integralização das cotas do FUNDO deverá ser realizada em moeda corrente nacional.

Na emissão de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR.

O percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista é de 20% (vinte por cento).

### 7.2 – Resgate de Cotas:

Não há carência para resgate de cotas, podendo a solicitação de resgate ser comandada a qualquer tempo.

O valor da cota utilizado para o resgate será o apurado no fechamento do dia útil seguinte ao do recebimento do pedido de resgate na sede ou dependências da instituição responsável pelo serviço.

O prazo para pagamento do resgate é de 4 (quatro) dias úteis, contados do dia da conversão de suas cotas.

O pagamento de resgate das cotas do FUNDO deverá ser em moeda corrente nacional, podendo ser efetuada por crédito em conta-corrente, ou através de quaisquer outros meios de aplicação que venham a ser permitidos pela legislação aplicável, desde que admitidos pelo ADMINISTRADOR.

### 7.3 – Limites:

Valor inicial para aplicação: R\$ 100,00

Valor mínimo para aplicação adicional: R\$ 100,00

Valor mínimo para resgate : R\$ 100,00

Valor mínimo de permanência de saldo: R\$ 100,00

## **8 – Tributação:**

### 8.1 - Tributação Aplicável aos Cotistas:

Os rendimentos das aplicações dos clientes estão sujeitos à tributação de imposto de renda (IR) às alíquotas de:

10% até o ano-calendário 2001;

15% a partir do ano-calendário 2002, inclusive.

O imposto será calculado sobre o rendimento nominal, que corresponde à diferença positiva entre o valor do resgate e o valor original da aplicação. O referido imposto é cobrado na ocasião do pagamento do resgate.

Por tratar-se de um Fundo de Ações, a alíquota incidente do IOF é igual a 0 (zero).

#### 8.2 - Tributação Aplicável ao FUNDO:

As aplicações, os rendimentos e os ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos de IOF e IR.

#### 9 – Taxa de Administração:

O ADMINISTRADOR recebe, pela prestação de seus serviços de gestão e administração, remuneração de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, calculada com base em 252 dias, e recebida mensalmente, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos pelo FUNDO. A taxa de administração é apropriada e provisionada diariamente por dia útil como despesa do FUNDO.

Não há cobrança de taxa de performance, nem de taxa de ingresso e de saída.

#### 10 – Outras Despesas:

Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação;

c) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

i) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósitos de valores mobiliários;

j) a taxa de administração, conforme previsto no item 9.

## **11 – Política de Divulgação de Informações:**

### 11.1 – Divulgação de Informações:

O ADMINISTRADOR do FUNDO está obrigado a:

I – divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO através de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, realizada em periódicos de ampla veiculação.

II – remeter mensalmente aos cotistas extrato de conta;

III – disponibilizar as demonstrações financeiras do FUNDO, nos seguintes prazos:

a) de 10 (dez) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais;

b) de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

IV – disponibilizar mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês, as seguintes informações do FUNDO:

a) Rentabilidade mensal e anual acumulada;

b) A composição da carteira contendo: os títulos com seus respectivos vencimentos, o valor de mercado, o percentual sobre a carteira;

### 11.2 – Local de Divulgação e Meio de Solicitação:

As informações dos itens III e IV serão disponibilizadas pelo site [www.banconordeste.gov.br](http://www.banconordeste.gov.br) (Produtos e Serviços – Produtos Conterrâneo – Aplicações – Fundos de Investimento).

Quaisquer informações referentes ao FUNDO, inclusive sobre resultados do FUNDO em exercícios anteriores, poderão ser solicitadas através do e-mail [fundos@banconordeste.gov.br](mailto:fundos@banconordeste.gov.br).

## **12 – Política de Distribuição de Resultados:**

Os dividendos/juros sobre capital próprio distribuídos por companhias cujas ações integram a carteira do FUNDO serão incorporados ao seu Patrimônio Líquido.

### **13 – Política do Exercício de Direito de Voto:**

O FUNDO adota política de não exercício de direito de voto em assembleias gerais de companhias nas quais ele detenha participação.

### **14 – Serviços de Custódia e de Auditoria:**

#### 14.1 - Serviços de Custódia:

Os ativos integrantes da carteira do FUNDO estão custodiados no Banco Itaú S.A..

A Companhia Brasileira de liquidação e Custódia – CBLC é a depositária das ações, o Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC é o depositário dos títulos públicos de renda fixa e a Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP é a depositária dos títulos privados.

#### 14.2 - Serviços de Auditoria:

A DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES é a instituição encarregada da prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO.

### **15 – Serviço de Atendimento:**

O ADMINISTRADOR coloca à disposição dos cotistas um Serviço de Atendimento para esclarecimento de dúvidas, solicitação de informações e recebimento de reclamações.

Área de Gestão de Recursos de Terceiros  
Av. Paranjana, 5700 - Bloco D2 Superior - Passaré Fortaleza-CE  
CEP: 60740-000 Telefone: (85) 3299-3544 Fax: (85) 3299-3849  
e-mail: [fundos@banconordeste.gov.br](mailto:fundos@banconordeste.gov.br)

### **16 – Nota da Comissão de Valores Mobiliários – CVM:**

**“A concessão de registro para a venda de cotas deste FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO ou do seu prospecto à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR, gestor e demais prestadores de serviços”.**

Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2007.

**Banco do Nordeste do Brasil S/A**  
**Administrador**